

**Presidência do Governo****Despacho n.º 1156/2025 de 26 de maio de 2025**

Pelo Despacho n.º 2358/2024, de 25 de novembro de 2024, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 227, de 25 de novembro de 2024, foi atribuído um apoio financeiro à Fundação Gaspar Frutuoso, F.P., no montante de 1.500,00€, destinado a apoiar os custos inerentes à organização do “Seminário Internacional Migrações, Envelhecimento e Diásporas: Desafios e Perspetivas”.

Nos termos do n.º 2 da cláusula 3.ª do referido contrato-programa, foi pago à Fundação Gaspar Frutuoso, F.P. 90% do valor do subsídio, no montante de 1.350,00€.

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso, F.P. comunicou a desistência da atribuição do apoio, tendo informado que foi possível, noutro âmbito, a imputação das despesas com a organização do evento;

Assim, nos termos do disposto nos artigos 36.º a 42.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 167.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, e do artigo 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1. Revogar o apoio financeiro atribuído à Fundação Gaspar Frutuoso, F.P., pelo Despacho n.º 2358/2024, de 25 de novembro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).
2. A reposição nos cofres da Região, pela Fundação Gaspar Frutuoso, F.P., de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), correspondente ao montante do apoio pago.
3. É revogado o Despacho n.º 920/2025, de 17 de abril, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 76, de 17 de abril de 2025.

20 de maio de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.